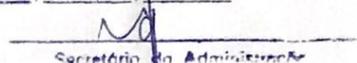


Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.876/2013
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 05/04/13 e
12/04/13.

Secretário de Administração

LEI Nº 2.876, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências”.

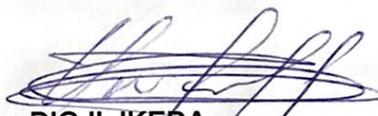
A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Praça LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO**”, a Praça de Lazer localizada na confluência da Rua Um com a Rua 11 e Rua 12, Quadra 24, no Conjunto Habitacional Teodoro Alves de Rezende, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta honraria visa prestar uma justa homenagem a memória de um jovem carismático e desportista, que se dedicou à prática do futebol conquistando, sobretudo, a admiração da comunidade inhumense.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração